



2º

Câmara Municipal de São Paulo

n.º 14 do proc.
n.º 573 de 1997
Relatório

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 573/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Luis Paschoal, que visa denominar centro esportivo situado no Distrito de Cangaíba,

A matéria não encontra óbices legais e ampara-se no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito nada temos a opor por tratar-se de uma justa homenagem a um dos educadores dos Colégios Técnicos da capital.

Quanto ao aspecto financeiro também nada a opor diante do disposto no art. 2º, onde as despesas decorrentes da execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

WADIA
TATO
NORA
MONTOR
ESTIMA
BRUNO
MHELI
M. HELENA
CURATI

COSMÉ
PIERRE
MIGUEL
FRUO
M. Maria Blandina
IZAR

FINANÇAS E ORÇAMENTO

DITO SALIM RA
ZÉ ÍNDIO
ZÉ MENTOR
VISCOME
HANNA
DALTON
NATALICIA
LÍDIA
H. PACHECO

COPIADO NA SESSÃO
- DE -
20 AGO 1997
TAQUIGRAFIA

26/8/97